**PORTARIA Nº 6.484/SIA, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Inscreve o Heliponto Privado CMPC HF São Manoel (RS) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.045338/2021-79,

**RESOLVE:**

Art. 1º Inscrever o Heliponto Privado abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: CMPC HF São Manoel;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: RS0163;

III - município (UF): Pinheiro Machado (RS);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 31° 33' 25" S / 053° 25' 44" W;

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade de 10 (dez) anos. (Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO LOPES MAGALHÃES**

*Publicado no Diário Oficial da União de 26 de novembro de 2021, Seção 1, página 90.*